



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 055 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Admite, nomeia e dá posse a servidora municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 51/2012, Lei Ordinária Municipal nº 150/05, Lei Complementar nº 127/2021, Lei Complementar nº 141/2023 e suas alterações posteriores, e no Decreto de atribuição de aulas nº 1.199/2024, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº **002/2022**, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE:**

Art. 1º- A senhora **CARLA ROBERTA APARECIDA VAZELLI MASCARO**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade (RG) nº 44.608.252-1., expedida pela SSP/SP, do CPF/MF nº 383.605.118-45, para ocupar o emprego público municipal denominado de **PEB I- PROFESSOR (A) ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, exercendo suas atividades/funções junto a EMEI “Antônio Lourenço Morales”, nesta cidade, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 51/12, assim distribuídas: 16 (dezesesseis) aulas com alunos, 03 (três) HTPC, 01 (um) HTPI e 04 (quatro) HTPL, todos de 50 minutos, no período da tarde.

Art. 2º- A remuneração da servidora de que trata o artigo anterior será fixada nos termos da legislação vigente e sempre observando a jornada de trabalho constante na atribuição anual de aulas.

Art. 3º- Esta admissão é decorrente de prévia aprovação da contratada em processo público seletivo que recebeu o nº **002/2022**, tendo como prazo de encerramento a data de **19/12/2024**.

Art. 4º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 20 de fevereiro de 2.024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária